



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

INDICAÇÃO Nº 662, DE 2021.
(Proponente: Vereadora Beth Leal/Republicanos)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCATEL

Recebido em 15/04/21
João Bugari
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel/PR.

INDICO, nos termos que regem o art. 143 do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal Leonaldo Paranhos, solicitando providências para inclusão de informações, que sejam claras, úteis e compreensíveis à população, sobre prevenção e combate ao assédio sexual e à agressão física contra a mulher, no portal do Município de Cascavel, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.930/2018.

É a Indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 12 de abril de 2021.

Beth Leal

Vereadora/Republicanos

Justificação

O livre acesso à informação, é mais que um direito, é um princípio de boa governança, e uma efetivação dos direitos humanos. Por meio da informação temos o conhecimento necessário para buscar e exercitar nossos direitos, inclusive, permitindo que as pessoas atuem de forma participativa no planejamento e execução de políticas públicas. Desde a década de 90, a ONU destaca a conexão inegável entre o combate à discriminação de gênero e a capacidade das mulheres ao exercício dos seus direitos de liberdade de expressão, informação, participação, associação e reunião.

Quando se trata de informações relacionadas ao combate à violência contra a mulher, tais medidas são imprescindíveis e constituem uma obrigação do poder público, essa necessidade se torna ainda mais evidente neste momento de pandemia em que enfrentamos.

No município, a Lei Nº 6.930/2018, assegura às cascavelenses o direito a disponibilização de informações no Portal do Município de forma pertinente, organizada e de fácil acesso com o objetivo de não deixar dúvidas em relação à prevenção, ações afirmativas e educativas no combate ao assédio sexual e à violência contra a mulher.

Na prática, esta normativa não é cumprida de forma satisfatória, encontramos dificuldades para ter acesso aos índices de violência doméstica no Município, bem como as ações de





Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

prevenção e repressão ao assédio sexual e a à violência doméstica. Não obstante, também não está disponibilizado de forma fácil e acessível informações relativas à rede de proteção à mulher.

Em relação à efetivação desse direito, as mulheres estão em desvantagem por vários motivos, razão pela qual o Poder Público deve promover enfaticamente o direito à informação para as mulheres. Em resumo, as informações disponíveis no Portal do Município, estão relacionadas à normativas e relatórios do CMDM (Conselho Municipal dos Direitos da Mulher).

Salientamos que para atingir o escopo proposto pela normativa 6.930/2018, não bastam relatório, não fornecendo informações que sejam úteis e compreensíveis à população, a título exemplificativo, locais e contatos para a realização de denúncias ou programas oferecidos para prevenção da violência doméstica ou assédio sexual, como programas de apoio às vítimas.

